



Decreto N° 3667 - de 20 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

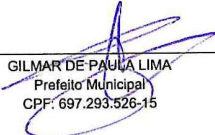
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Janeiro de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15